



<b>PROCESSO:</b>	247901/2017
<b>ASSUNTO:</b>	Representação de Natureza Interna (RNI) referente à Concorrência n°. 02/2016 ao Contrato n°. 287/2016, instrumento pactuado entre o entre o Executivo Municipal de Cuiabá e a empresa MIKASA ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI – EPP. <sup>1</sup>
<b>PRINCIPAL:</b>	Prefeitura do Município de Cuiabá-MT
<b>SECUNDÁRIO:</b>	Secretária Municipal de Educação Fundo Único Municipal de Educação de Cuiabá
<b>GESTOR:</b>	Sr. RAFAEL DE OLIVEIRA COLTRIM DIAS, Secretário Municipal de Educação
<b>REPRESENTADOS:</b>	Sr. RAFAEL DE OLIVEIRA COLTRIM DIAS, Secretário Municipal de Educação Sr. CARLOS FREDERICO REINERS GAHYA, ex-Diretor de Infraestrutura Sr. SILVIO CESAR SANTANA BARRETO, ex-Diretor de Infraestrutura
<b>RELATOR:</b>	Conselheiro Interino LUIZ CARLOS AZEVEDO COSTA PEREIRA
<b>EQUIPE DE TÉCNICA:</b>	NILSON JOSÉ DA SILVA, Auditor Público Externo EVANDRO APARECIDO DOS SANTOS, Auditor Público Externo

Excelentíssimo Conselheiro Relator,

Trata-se de Relatório Preliminar Complementar decorrente Representação de Natureza Interna - RNI referente às irregularidades constatadas na Concorrência n°. 02/2016 e na execução do Contrato n°. 287/2016, avença assinada em 05.05.2016, que tem por partes o Executivo Municipal de Cuiabá e a empresa Mikasa Engenharia e Comércio Eireli – EPP e por objeto a “*reforma e ampliação da Escola Municipal de Educação Básica Gracildes de Melo Dantas, no bairro Altos da Glória, no município de Cuiabá-MT*”.

<sup>1</sup> ORDEM DE SERVIÇOS CONEX Nº 3251/2018



## **1. INTRODUÇÃO**

### **1.1. Dos fatos**

Em sede de Relatório Preliminar (doc. Control-P nº. 242019/2017), datado de 10.08.2017, a Equipe Técnica da SECEX de Obras e Serviços de Engenharia apresentou pedido de MEDIDA CAUTELAR com fundamento no art. 224, II, "a", do Regimento Interno desta Egrégia Corte de Contas, em virtude da Comunicação de Irregularidade protocolada nesta Corte de Contas sob o nº 237043-2017 (Chamado nº 1786/2017), por meio da qual o Comunicante informava possíveis irregularidades na reforma e ampliação Escola Municipal de Educação Básica Gracildes de Melo Dantas, no bairro Altos da Glória, no município de Cuiabá-MT.

Assim sendo, em Decisão exarada em 30.08.2017 (doc. Control-P nº. 256585/2017), o Exmo. Conselheiro Relator concedeu a cautelar pleiteada pela SECEX de Obras e Serviços de Engenharia deste Tribunal, oportunidade em que intimou, com fulcro no artigo 257, III, do Regimento Interno, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUIABÁ na pessoa do Secretário Municipal, Sr. RAFAEL DE OLIVEIRA COLTRIM DIAS e a empresa MIKASA ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI – EPP, na pessoa de seu representante legal, para que estes adotasse as medidas explicitadas na decisão acautelatória, sob pena de aplicação de multa diária de 5 UPF's/MT, em caso de descumprimento.

Em 18.07.2017, o Ministério Público de Contas por meio Parecer nº. 4.487/2017 (doc. Control-P nº. 266451/2017) ratificou a concessão medida cautelar deferida liminarmente pelo Conselheiro Relator e, em 21.09.2017, por meio Acórdão nº. 406/2017 (doc. Control-P nº. 275429/2017), o Tribunal Pleno homologou a Medida Cautelar adotada por meio do julgamento singular.

### **1.2. Do atendimento da Medida Cautelar**

Dentre as medidas explicitadas na medida acautelatória, destaca-se a que o Exmo. Conselheiro Relator determinou à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DE CUIABÁ, na pessoa de seu gestor, e a empresa MIKASA ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI – EPP, na pessoa de seu representante legal, que adotassem a contar do recebimento do Ofício de Intimação, as providências a seguir:

- a) desobstruir imediatamente a sala de aula onde estão estocados os materiais da obra;
- b) retirar imediatamente os restos de materiais de demolição (itens 1.1.2 e 1.1.6 da planilha orçamentária) e sacos de cimentos que se encontram esparramados pelo pátio da escola, em cumprimento aos itens 21.2 e 21.3 da planilha orçamentária;
- c) recuperar ou construir tapumes para proteger as áreas onde existem escavações, bem como nos locais de execução de serviços, de forma que fiquem isolados da área frequentada pelos alunos;
- d) cobrir e limpar os reservatórios de água, que estão sendo vertedouro do mosquito da dengue;
- e) remover os banheiros químicos de onde se encontram instalados, para local protegido do sol e de chuvas, até que sejam construídos os banheiros definitivos;
- f) adequar a destinação dos materiais oriundos da remoção dos itens 1.1.4, 1.1.5 e 1.1.6 da planilha orçamentária (cumeeira de cerâmica, telhas cerâmica de vidros ou onduladas, forro de madeira, madeiras e telhas), bem como das janelas; e,
- g) adequar a destinação de dejetos do esgoto que estão escorrendo a céu aberto.

À luz dessas determinações, a Equipe Técnica verificou *in loco*, na data de 27.02.2018, se os intimados ora nominados haviam cumprido as determinações citadas acima, conforme imagens a seguir.







Figura 1 - Imagens feitas *in loco* pela Equipe Técnica em 27.02.2018.

Desde modo, constatou-se que a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUIABÁ e a empresa MIKASA ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI – EPP cumpriram as determinações que lhe foram incumbidas, uma vez que foram adotadas as seguintes providências:

- a) foi desobstruída a sala de aula onde estavam estocados os materiais da obra;
- b) foram retirados os restos de materiais de demolição (itens 1.1.2 e 1.1.6 da planilha orçamentária) e sacos de cimentos que se encontravam esparramados pelo pátio da escola, em cumprimento aos itens 21.2 e 21.3 da planilha orçamentária;
- c) foram recuperados e construídos tapumes para proteger as áreas onde existem escavações, bem como nos locais de execução de serviços, de forma que ficassem isolados da área frequentada pelos alunos;
- d) não há mais reservatórios de água, que eram vertedouros do mosquito da dengue;
- e) foram removidos os banheiros químicos de onde se encontravam instalados e foram construídos banheiros definitivos, já em uso, mas ainda faltando detalhes de acabamento, *v.g.*, pintura;



- f) foi adequada a destinação dos materiais oriundos da remoção dos itens 1.1.4, 1.1.5 e 1.1.6 da planilha orçamentária (cumeeira de cerâmica, telhas cerâmica de vidros ou onduladas, forro de madeira, madeiras e telhas), bem como das janelas; e,
- g) foi adequada a destinação de dejetos do esgoto, ou seja, não há mais esgotos escorrendo a céu aberto.

Superada esta parte, passa-se aos achados constatados no procedimento licitatório e na execução contratual.

## 2. DOS ACHADOS

### 2.1. ACHADO Nº. 1 – Deficiência de Projeto Básico

**IRREGULARIDADE: GB 11.** *Deficiência dos projetos básicos e/ou executivos na contratação de obras ou serviços (arts. 6º, IX e X, 7º e 12 da Lei 8.666/1993).*

#### 2.1.1. Resumo do achado

A Concorrência nº. 02/2016 foi processada com projeto básico deficiente, uma vez que tal projeto não contemplava conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar o objeto licitado.

#### 2.1.2. Da situação encontrada

Ao examinar documentos juntados aos autos (doc. Control-P nº. 295173/2017) pela empresa MIKASA ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI – EPP, **constatou-se que o projeto básico que instruiu a Concorrência nº. 02/2016 não explicitava conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar a obra ou serviço**, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, conforme determina o inciso IX do artigo 6º da Lei de Licitações.



Verifica-se então, que o representante legal da contratada, Sr. WALTER JOAQUIM SANTANA, oficiou a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por diversas vezes, especificamente aos ex-Diretores de Infraestrutura, Sr. CARLOS FREDERICO REINERS GAHYA e Sr. SILVIO CESAR SANTANA BARRETO, informando que os projetos e as planilhas não contemplavam os serviços necessários à conclusão da obra ; que os projetos foram mal elaborados, inclusive questionando vários pontos do Projeto SPDA e do Projeto Elétrico; que a planilha orçamentária estava errada; que aguardava a definição dos projetos e que estava havendo dificuldades para a medição dos serviços realizados.

**A**  
**Prefeitura Municipal de Cuiabá**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
**Diretoria de Infraestrutura**  
**Att: Arq.º Carlos Fredericco Reiners Gahyva**  
**Fone: (65) 3645-6522**

**SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE VALOR**

*Vimos dar anuência no Aditivo de Valor do Contrato 287/2016 referente ao objeto de contrato de Reforma Geral da EMEB Gracildes de Melo Dantas localizada na Rua 15 quadra 60 no Bairro Altos da Glória no Município de Cuiabá-MT perfazendo um total de 46,81% da totalidade da planilha original licitada dessa obra que corresponde ao valor de R\$ 908.921,47 (Novecentos e oito mil, novecentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos) conforme justificativa e planilha em anexo. **O Motivo é devido às alterações dos projetos arquitetônico e outros que a planilha licitada no objeto do contrato 287/2016 não contempla os serviços previstos para a finalização dessa obra.***

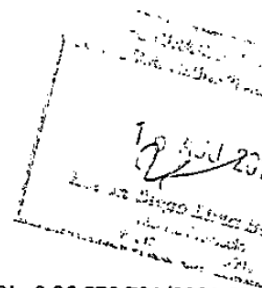
**Figura 2** - Manifestação do representante legal da contratada, Sr. WALTER JOAQUIM SANTANA, endereçada à Diretoria de Infraestrutura da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.



Cuiabá, 16 de Agosto de 2017.

**OFÍCIO: 063/2017**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME  
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA  
DIRETOR: ENGº SILVIO BARRETO  
REF.: PROJETOS EMEB GRACILDES MELO DANTAS**



Prezado Senhor,

A MIKASA ENGENHARIA E COMERCIO EIRELI - EPP, de CNPJ nº 36.878.791/0001-02, vem através deste, comunicar que **recebemos os projetos de SPDA e o novo projeto elétrico. Como está obra já estarem com problemas de planilha e de projeto, aonde vários serviços foram feitos e não estão contemplados pela planilha, pois foi mal elaborado, ou o projeto está errado ou a planilha está errada.** Como você sabe tem varias etapas de serviços tais como alvenaria, reboco, contra piso, retirada de madeiramento d cobertura, aterro etc, já está executado e que aguarda o aditivo de valores a ser aprovados.

[...]

PROJETO SPDA:

- No projeto de SPDA está mostrando que existe uma malha de cabo acima da cobertura e uma malha aterrado no solo. É isso mesmo?
- O engenheiro está considerando que toda a estrutura e a cobertura são metálicas?
- Como será a ligação dos cabos de ligação da malha de cima com a malha de baixo?
- A malha de no solo estará abaixo da calçada ou fora da calçada?
- Qual a distância das haste entre elas?
- A descida pelas paredes pode ser através de fita metálica?
- Foi feito analise da resistência do solo?
- Como a cobertura é feita de telha isotérmica, que é um sanduiche de aço com isopor. Como será a fixação dos parafusos para não danificar a cobertura?

[...]



PROJETO ELETRICO:

Verificamos:

- O projeto elétrico da EMEB Gracildes, o excesso de lâmpadas nos corredores possuindo duas linhas de lâmpadas e, no final do corredor chega a tem três linha de lâmpadas, sendo que o local é aberto e que rara vezes tem atividades noturna.
- Falta de iluminação no parque.
- Falta de iluminação externa
- O estacionamento não terá poste de iluminação
- Que a sala de informática possui menos lâmpadas que as demais salas.
- Que nas salas de aulas possuem seis ventiladores, dols a mais que o habitual
- A ausência de ventiladores na sala de informática.
- A posição dos ventiladores entre as lâmpadas causará o efeito de sopra pela proximidade entre eles.

**Figura 3** - Manifestação do representante legal da contratada, Sr. WALTER JOAQUIM SANTANA, endereçada à Diretoria de Infraestrutura da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Cuiabá, 15 de fevereiro de 2017.

**A**  
**Secretaria Municipal de Educação – SME**  
**Diretoria de Infraestrutura**  
**Diretor Silvio Barreto**  
**Ref.: Solicitação**  
**Contrato 287/2016**  
**Processo Administrativo Nº 103.688/2015**  
**Concorrência Pública Nº 002/2016**

Prezado Senhor,

A MIKASA ENGENHARIA E COMERCIO EIRELI - EPP, de CNPJ nº 36.878.791/0001-02, situada na Rua Bela Vista, nº 371, bairro Poção, Cuiabá- MT, solicita aprovação do aditivo de valor que contempla os projetos Arquitetônico, Acessibilidade, Hidrossanitário, Elétrico, Incêndio, Drenagem e PDA, projetos que condizem a realidade exequível da obra de reforma completa da EMEB GRACILDES DE MELO DANTAS. **Em análise às revisões de projeto do contrato nº 287/2016, observou-se que a planilha orçamentária em vigor não atende às novas demandas de insumos e itens solicitados.**

**Figura 4** - Manifestação do representante legal da contratada, Sr. WALTER JOAQUIM SANTANA, endereçada à Diretoria de Infraestrutura da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.



Cuiabá, 28 de março de 2017.

**OFÍCIO: 054/2017**

**A**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**  
**DIRETORIA DE INFRA ESTRUTURA**  
**DIRETOR: ENGº SILVIO BARRETO**  
**REF.: PROJETOS EMEB GRACILDES MELO**

Prezado Senhor,



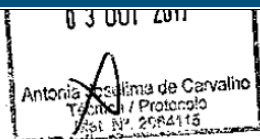
[...]

**Aguardamos definição dos projetos da nova fiscalização para execução e abertura de frentes de serviços a serem executados na obra.**

Visto que a fiscalização esta com dificuldade de elaborar as medições, solicitamos que encaminhe para a Mikasa todos os projetos a serem seguidos e executados na Obra da Emeb Gracildes.

**Figura 5** - Manifestação do representante legal da contratada, Sr. WALTER JOAQUIM SANTANA, endereçada à Diretoria de Infraestrutura da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Ainda, nesta temática, em sede de notificação extrajudicial feita pela contratada ao Secretário Municipal de Educação, Sr. RAFAEL DE OLIVEIRA COTRIM DIAS, oportunidade em que relatou consequências diretas da deficiência do projeto básico, irregularidades constatadas, após o início da obra, que necessitavam ser sanadas para dar continuidade a execução do objeto contratado.



**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**CÓPIA**

Pelo presente instrumento particular de **NOTIFICAÇÃO**, com força de documento extra judicial, consoante Artigo 726 do NCPD, o Sr. **MIKASA ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.878.791/0001-02, com sede na Rua Bela Vista, nº 371, Bairro Poção - CEP.: 78.015-620, em Cuiabá/MT, vem na forma 397 e seu Parágrafo Único do Código Civil Brasileiro, **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** o Município de Cuiabá por meio da Secretaria Municipal de Educação Sr. **RAFAEL DE OLIVEIRA COTRIM DIAS**, podendo ser citada na Rua Diogo Domingos Ferreira, 292, Bairro Bandeirantes, CEP.: 78.010-090, em Cuiabá/MT., e como litisconsorte necessário o Prefeito Municipal de Cuiabá Sr. **EMANUEL PINHEIRO**, podendo ser citado na Praça Alencastro, 158, centro, CEP.: 78.005.906, em Cuiabá/MT, o que faz nos seguintes termos:

[...]

3º) - Após início da execução contratual, a Notificante constatou inúmeras irregularidades que necessitavam ser sanadas para dar continuidade na execução da obra licitada, daí então, a Notificante comunicou tais fatos a Notificada, tais como:




- a) Protocolo do ofício nº 074/2017, solicitando definição quanto aos Projetos de: estrutura metálica e cobertura do bloco 3 com a estrutura do bloco das sala móvel e de Projeto de paisagismo;
- b) Apresentou justificativa de aditivo de valor em data de 07/11/2016, tendo em vista o acréscimos de serviços da planilha contratual; instalações provisórias e despesas de canteiro; fundação serviços gerais; concreto infraestrutura, vedação; esquadrias metálicas; instalações hidráulicas predial - distribuição/conexões; incêndio; instalações elétricas; instalações elétrica - telefonia e lógica; revestimento de forros e paredes; pisos interiores/exteriores; pintura; fechamento; paisagismo; serviços complementares; acessibilidade; equipamentos de playground; demolições e retiradas; aterro; vedação etc, etc...., conforme solicitação de aditivo de valor;

**Figura 6** - Notificação extrajudicial feita pela empresa MIKASA ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI – EPP ao Secretário Municipal de Educação, Sr. RAFAEL DE OLIVEIRA COTRIM DIAS.


Ratifica os fatos consignados nas manifestações do representante legal da contratada, Sr. WALTER JOAQUIM SANTANA, à Diretoria de Infraestrutura da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, relato feito pelo Fiscal da Obra, Sr. RENAN RODRIGUES PIRES a esta Equipe Técnica, momento em que asseverou que “o projeto básico licitado era deficiente, logo, não atendia a execução da obra e por isso houve a necessidade de se fazer novos projetos”.

Desta maneira, esse fiscal apresentou cópia dos novos projetos que foram feitos no ano de 2017, quais sejam, Projetos Arquitetônico, Elétrico, Estrutural, Hidrossanitário e SPDA, conforme exemplos a seguir.

	Prefeitura Municipal de Cuiabá Secretaria Municipal de Educação-SME Diretoria de Estrutura Física	LOCAL: EMEB GRACILDES MELO DANTAS	FOLHA Nº 01/04
	ESCALA: 1/100 RESPONSÁVEL TÉCNICO: SILVIO CÉSAR SANTANA BARRETO	DATA: Set/2017 ASSUNTO: Instalações Elétricas	REVISÃO R02

[...]



Prefeitura Municipal de Cuiabá Secretaria Municipal de Educação-SME Diretoria de Estrutura Física		LOCAL: EMEB GRACILDES MELO DANTAS R: 15 Q. 60 S/Nº, Bairro: ALTOS DA GLÓRIA Região: NORTE - CUIABÁ - MT
ESCALA: INDICADA RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARCIO ROBERTO Q. GONÇALVES	DATA: ABRIL./2017 ASSUNTO: SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO - VISTA GERAL	FOLHA N° 01/03
[...]		
 Prefeitura Municipal de Cuiabá Secretaria Municipal de Educação-SME Diretoria de Estrutura Física		LOCAL: EMEB GRACILDES DE MELO DANTAS Rua 15 Quadra 60 s/nº, Bairro: Altos da Glória Região Norte
ESCALA: 1/100 RESPONSÁVEL TÉCNICO: SILVIO CÉSAR SANTANA BARRETO	DATA: Set/2017 ASSUNTO: SPDA - MALHA DE ATERRAMENTO	FOLHA N° 01/03 REVISÃO R01

**Figura 7** - Novos projetos, referentes a EMEB Gracildes de Melo Dantas, apresentados pelo Fiscal da Obra, Sr. RENAN RODRIGUES PIRES a Equipe Técnica.

### 2.1.3. Responsável

#### 2.1.3.1. Sr. CARLOS FREDERICO REINERS GAHYVA, ex-Diretor de Infraestrutura

##### 2.1.3.1.1. Conduta

Assinar memorial descritivo, documento técnico que ratificou as deficiências contidas projeto básico.

##### 2.1.3.1.2. Nexo de causalidade

O responsabilizado assinou o Memorial Descritivo, *documento técnico que apresenta descrição detalhada do objeto projetado, na forma de texto, onde são apresentadas as soluções técnicas adotadas, bem como suas justificativas, necessárias ao pleno entendimento do projeto, complementando as informações contidas nos desenhos<sup>2</sup>, ou seja, nos projetos.*

<sup>2</sup> IBRAOP OT – IBR 001/2006.



Assim sendo, com tal conduta, o ex-Diretor de Infraestrutura ratificou, homologou as deficiências contidas projeto básico.

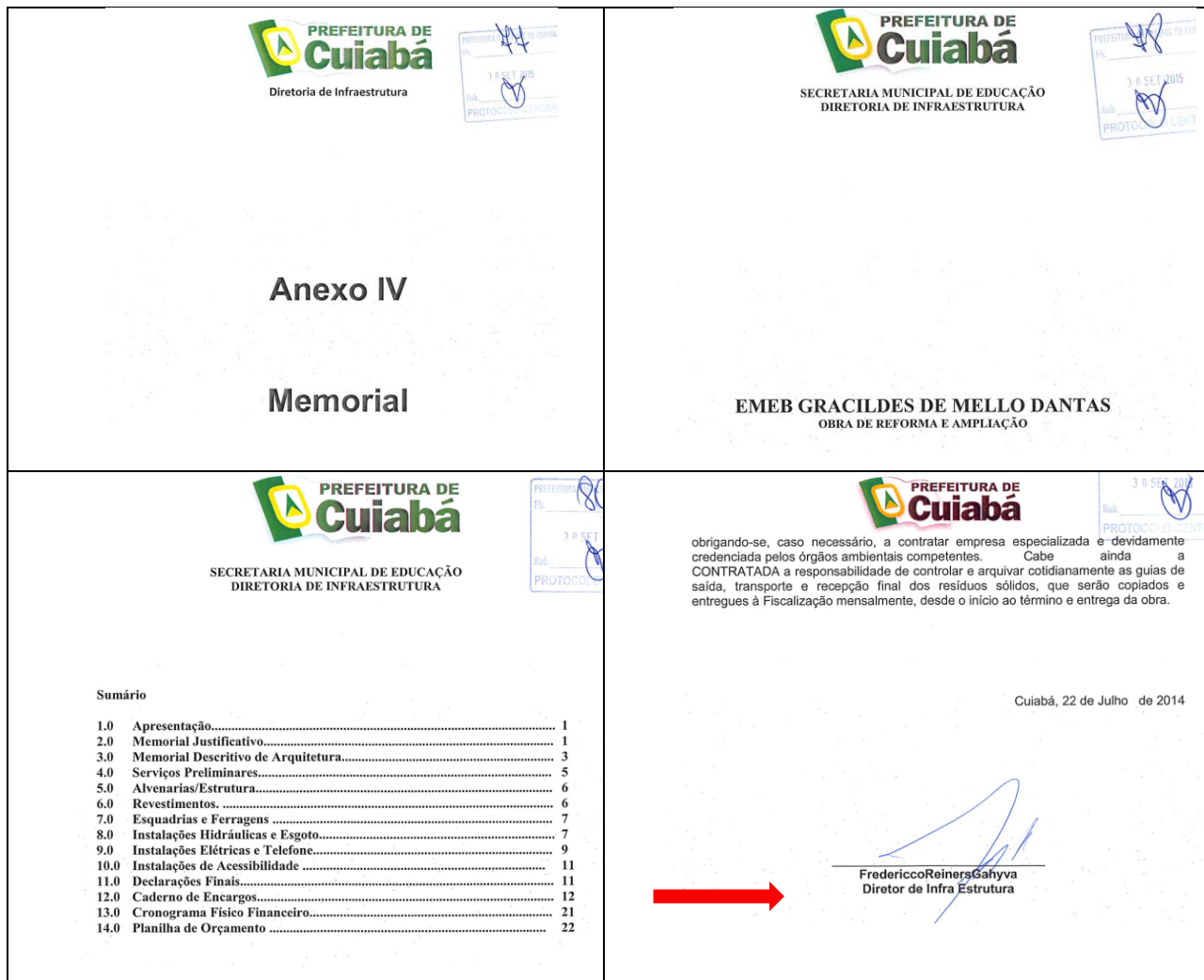


Figura 8 - Memorial descritivo contido na Concorrência nº. 02/2016.

### 2.1.3.1.3. Culpabilidade

O ex-Diretor de Infraestrutura, profissional Arquiteto e Urbanista, tinha conhecimento técnico e o poder-dever de zelar pelo interesse público, logo, não deveria permitir que a Administração realizasse procedimento licitatório pautado em projeto básico deficiente, que sabidamente é uma das causas de obras inacabadas, de aumento do custo final e de atraso na execução. Assim, era de se esperar que esse profissional, à luz das competências do seu cargo, obstasse o prosseguimento da licitação e determinasse, de pronto, a correção das deficiências existentes no projeto básico, uma vez que o



responsabilizado era, *in casu*, a autoridade competência para aprovação do projeto básico, nos termos da Lei de Licitações, art. 7º, §§ 1º e 2º.

No entanto, em sede de conduta contrária ao interesse público, o responsabilizado em tela, apresentou descrição detalhada do objeto projetado, de maneira a ratificar as deficiências existentes no projeto básico em análise.

## 2.2. ACHADO Nº. 2 – Execução de obra sem cobertura contratual

**IRREGULARIDADE: HB 06 - Ocorrência de irregularidades na execução dos contratos. Execução de obra sem cobertura contratual (art. 60, parágrafo único).**

### 2.2.1. Resumo do achado

Execução de serviços não previstos no projeto básico contratado, não inclusos na planilha orçamentária.

### 2.2.2. Da situação encontrada

Em consulta ao Sistema GEO-Obras, verifica-se a existência de 8 medições que totalizam R\$ 561.113,77 (quinhentos e sessenta um mil, cento e treze reais e setenta e sete centavos).

Código	Tipo Medição	Nº Medição	Observação	Período da Medição	Data Medição	Valor da Medição (R\$)	Inclusão
73201	Medição a preços iniciais	MPI / 1		20/06/2016 a 29/07/2016	19/08/2016	49.950,49	24/08/2016
74504	Medição a preços iniciais	MPI / 2		19/08/2016 a 14/09/2016	15/09/2016	67.914,65	29/09/2016
76226	Medição a preços iniciais	MPI / 3		15/09/2016 a 21/11/2016	22/11/2016	91.393,40	01/12/2016
76684	Medição a preços iniciais	MPI / 4		22/11/2016 a 06/12/2016	07/12/2016	86.190,45	14/12/2016
79620	Medição a preços iniciais	MPI / 5		20/01/2017 a 17/03/2017	22/03/2017	127.636,46	09/05/2017
79625	Medição a preços iniciais	MPI / 6		27/03/2017 a 28/04/2017	02/05/2017	44.348,24	09/05/2017
80715	Medição a preços iniciais	MPI / 7		03/05/2017 a 31/05/2017	20/06/2017	67.194,90	29/06/2017
80719	Medição a preços iniciais	MPI / 8		01/06/2017 a 22/06/2017	23/06/2017	26.490,19	29/06/2017

Valor Total (R\$): 561.113,77    Total Reajuste (R\$): 0,00    Total Medições (R\$): 561.113,77    Visualização Agrupada

Figura 9 - Tela de consulta do Sistema GEO-Obras em 08.03.2018.



Desta maneira, em consulta do Sistema APLIC, constata-se que o valor medido foi pago.

**Consulta de Empenhos**  
:: Clique com o botão direito do mouse sobre a tabela para mais opções

Resultado(s) da consulta    Liquidações    Pagamentos

Consulta parametrizada     Todos os Empenhos     Detalhes do Empenho

Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado
04/01/2016	000046/2016	Mikasa Engenharia e Comércio Ltda	472.051,39	472.051,39
24/02/2016	000329/2016	Mikasa Engenharia e Comércio Ltda	42.018,18	42.018,18
24/02/2016	000338/2016	Mikasa Engenharia e Comércio Ltda	0,00	0,00
11/05/2016	000740/2016	Mikasa Engenharia e Comércio Ltda	295.448,99	295.448,99

**4 liquidação(ões) para o empenho "000740/2016":**

Nº da Liquidação	Data	Valor	Tipo documento	Item(ns)	Valor Pago
002238/2016	19/08/2016	49.950,49	NOTA FISCAL	1	48.851,59
002564/2016	16/09/2016	67.914,65	NOTA FISCAL	1	66.420,53
003550/2016	25/11/2016	91.393,40	NOTA FISCAL	1	88.286,03
003881/2016	09/12/2016	86.190,45	COMPROVANTES DIVERSOS(Documentos Não Fiscais)	1	83.259,98

APLIC [Módulo Auditoria] - FUNDO UNICO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CUIABA - CNPJ: 00724394000120 - [Consulta de Empenhos]

**Consulta de Empenhos**  
:: Clique com o botão direito do mouse sobre a tabela para mais opções

Resultado(s) da consulta    Liquidações    Pagamentos

Consulta parametrizada     Todos os Empenhos     Detalhes do Empenho

Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Retido(Liquidação)	Valor P
20/02/2017	000185/2017	Mikasa Engenharia e Comércio Ltda	153.107,31	127.636,46	4.339,64	123,25
28/02/2017	000631/2017	Mikasa Engenharia e Comércio Ltda	56.667,39	56.667,39	2.493,36	54,17
31/03/2017	000492/2017	Mikasa Engenharia e Comércio Ltda	400.000,00	195.241,30	7.666,66	188,60
	000579/2017	Mikasa Engenharia e Comércio Ltda	44.343,24	44.343,24	1.507,66	42,83
01/08/2017	001063/2017	Mikasa Engenharia e Comércio Ltda	30.249,31	30.249,31	1.028,48	29,22
02/08/2017	001069/2017	Mikasa Engenharia e Comércio Ltda	400.000,00	93.685,09	3.185,28	90,49

Figura 10 - Tela de consulta do Sistema APLIC em 09.03.2018.

Quanto à solicitação de termo aditivo quantitativo, verificou-se ao examinar documentos juntados aos autos (doc. Control-P nº. 295173/2017) pela empresa MIKASA ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI – EPP, a **ocorrência de execução de serviços sem cobertura contratual**, conforme se demonstra a seguir.

Deste modo, apresenta-se a solicitação de termo aditivo de valor feita pela contratada, em 07.11.2016, ao ex-Diretor de Infraestrutura, Sr. CARLOS FREDERICO REINERS GAHYVA, em razão de alterações no projeto básico, o qual, conforme já se demonstrou, possui explícita deficiência, pois não contemplava todos os serviços necessários para a conclusão da obra.

Ressalta-se que a planilha na qual funda o pedido da contratada é originária da Diretoria de Infraestrutura, documento técnico elaborado pelo, Sr. JOSÉ



CARLOS DE OLIVEIRA, CREA/MT nº. 05664, qualificado como Fiscal da Obra, no valor de R\$ 829.353,54 (oitocentos e vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

**SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE VALOR**

Vimos dar anuência no Aditivo de Valor do Contrato 287/2016 referente ao objeto de contrato de Reforma Geral da EMEB Gracildes de Melo Dantas localizada na Rua 15 quadra 60 no Bairro Altos da Glória no Município de Cuiabá-MT perfazendo um total de **46,81%** da totalidade da planilha original licitada dessa obra que corresponde ao valor de **R\$ 908.921,47** (Novecentos e oito mil, novecentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos) conforme justificativa e planilha em anexo. **O Motivo é devido às alterações dos projetos arquitetônico e outros que a planilha licitada no objeto do contrato 287/2016 não contempla os serviços previstos para a finalização dessa obra.**

**Mikasa Engenharia & Comércio Ltda**  
**Engº Walter Joaquim Santana**

[...]

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA						
REGISTRO DE PREÇO PARA OBRAS DE REFORMA E MODERNIZAÇÃO EMEB PROFª GRACILDES DE MELO DANTAS						
SINAPI 2015/02					VALOR TOTAL	
ITEM	COD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	UNITÁRIO C	
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS			R\$ 10.873,06	
1.1.2	73899/002	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/ REAPROVEITAMENTO	m³	88,00	83,21	R\$ 7.322,24
1.1.3	73801/001	DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	m²	1.531,20	22,20	R\$ 33.989,65
1.1.6	72236	RETIRADA DE FORRO DE MADEIRA EM TABUAS	m²	1.179,50	11,04	R\$ 13.018,85
1.1.6	72217	DEMOLIÇÃO DE PLACAS DIVISÓRIAS DE GRANILITE	m²	30,40	9,31	R\$ 282,97
1.2		INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS E DESPESAS DE CANTEIRO				

EMEB GRACILDES MELO DANTAS	
ADITIVO POSITIVO	R\$ =
	315.308,72

70,00	R\$	5.824,51
88,00	R\$	1.953,43
170,00	R\$	1.876,39
	R\$	-

[...]



ADITIVO - ITENS FALTANTES EM ORÇAMENTO LICITADO						
REGISTRO DE PREÇO PARA OBRAS DE REFORMA E MODERNIZAÇÃO EMER PROFª GRACILDES DE MELO DANTAS						
ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	UNITÁRIO C	VALOR TOTAL
ADITIVO - DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						R\$ 82.534,27
23.1	72148	DESMONTAGEM E RETIRADA DAS GRADES E OU JANELAS DE FECHAMENTO	M²		30,09	
23.2	72216	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO (VIGAS E PILARES, VERGAS)	M²		146,09	
23.3	85379	DEMOLICAO DE CERCA DE ARAME FARPAO E MOURÕES DE CONCRETO S/ REA	M		1,58	
23.4	72142	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN		4,00	
[...]						
		QUADRO DE MEDICAO GERAL EM CHAPA METALICA, FORNECIMENTO E INSTA	UND		12.746,79	
36.9	74052/005		UND		1199,76	

EMER GRACILDES MELO DANTAS		
ADITIVO POSITIVO	R\$	
		514.044,83
140,30	R\$	4.221,63
12,36	R\$	1.805,67
172,00	R\$	288,96
1,00	R\$	12.746,79
2,00	R\$	2.399,52
TOTAL FALTANTE		R\$ 514.044,83
TOTAL S/ BDI		R\$ 829.353,54
TOTAL C/ BDI (26%)		

Figura 11 - Solicitação de termo aditivo de valor feita pela empresa MIKASA ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI – EPP ao Diretor de Infraestrutura, Sr. CARLOS FREDERICO REINERS GAHYA.

Destaca-se ainda, que a empresa MIKASA ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI – EPP informou ao Secretário Municipal de Educação, Sr. RAFAEL DE OLIVEIRA COTRIM DIAS a falta de pagamento de serviços executados e medidos.



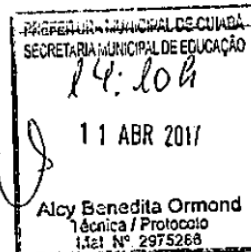
OFÍCIO: 055/2017

A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME  
SECRETARIO RAFAEL DE OLIVEIRA COTRIM DIAS

DIRETORIA DE INFRA ESTRUTURA  
DIRETOR: ENGº SILVIO BARRETO

REF.: PAGAMENTOS E PARALIZAÇÃO



Senhor Secretário,

A MIKASA ENGENHARIA E COMERCIO EIRELI - EPP, de CNPJ nº 36.878.791/0001-02, **vem através desta comunicar que por falta de pagamentos das medições dos serviços já devidamente executados**, informamos que teremos que suspender a execução das obras até a normalização dos mesmos.

Síntese dos serviços:

[...]

A Mikasa Engenharia esta executando o contrato 287-2016 na EMEB Gracildes de Melo Dantas, **faltando pagamento da medição e aditivos**, conforme relação abaixo.

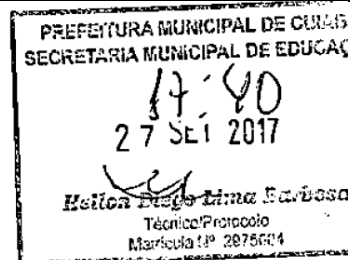
Figura 12 - Manifestação feita pela empresa MIKASA ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI – EPP ao Secretário Municipal de Educação, Sr. RAFAEL DE OLIVEIRA COTRIM DIAS.

Em 27.09.2017, a contratada deu ciência, de maneira explícita, ao Secretário de Educação, Sr. RAFAEL DE OLIVEIRA CONTRIM DIAS, por meio do Ofício nº. 71/2017, de que havia serviços executados e não inclusos na planilha contratual, ou seja, **informou de maneira inequívoca que estavam sendo executados serviços sem cobertura contratual**, inclusive asseverando que esses foram solicitados pelo Departamento de Engenharia da Secretaria de Educação.



Ofício nº 071/2017

A  
Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá  
Rua Diogo Domingos Ferreira, 191 – Bairro Bandeirantes  
78010-180 – Cuiabá – Mato Grosso  
=====



ATT.: Rafael de Oliveira Cotrim Dias – Secretário Municipal de Educação

REF.: Contrato: 287/2016 – EMEB Gracilde de Melo Dantas.  
Proc. Administrativo: PG 103.688/2015  
Concorrência Pública: 002/2016

A MIKASA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - EPP, de CNPJ nº 36.878.791/0001-02, situada na rua Bela Vista, nº 371, bairro Poção, Cuiabá- MT, vem através desta solicitar da Vossa pessoa a **confirmação dos serviços**, alguns realizados e outros a realizar, na EMEB GRACILDES DE MELO DANTA, CONTRATO: 287/2016. A Nossa Empresa está executado diversos serviços na unidade escolar supra referenciada, conforme contrato e de acordo com os itens relacionados na planilha, serviços esses essenciais ao bom andamento das obras e **não relacionados no escopo inicial do contrato, os quais foram executados a pedido da fiscalização/depto de engenharia da SME** que até o momento, não foram contemplados em nenhuma medição mensal; Reafirmamos que tais serviços, extra planilhas, visam o bom andamento dos trabalhos e a celeridade dos mesmos.

**Dos serviços já executados, alguns constam na planilha de serviços deste contrato mas necessitam de ADITIVOS quantitativos e outros serviços realizados necessitam de inclusão no rol de obras executadas**, tais como: Alvenaria de ½ vez, reboco, contra piso, retirada de estrutura metálica, retirada de estrutura de madeiras da cobertura, sistema de esgotamento sanitário (tubulação), **louças sanitárias**, entre outros.

Figura 13 - Manifestação feita pela empresa MIKASA ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI – EPP ao Secretário Municipal de Educação, Sr. RAFAEL DE OLIVEIRA COTRIM DIAS.

À luz de tais fatos e dos novos projetos apresentados pela Administração, esta Equipe Técnica questionou o Fiscal da Obra, Sr. RENAN RODRIGUES PIRES, se havia ocorrido execução sem cobertura contratual? E se sim, se havia alguma medição?



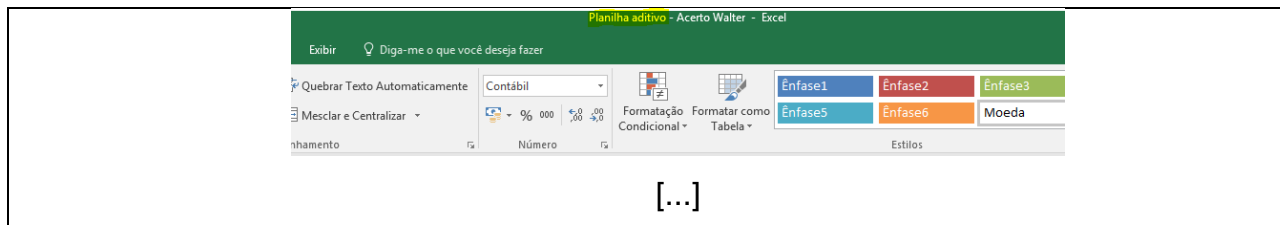
Assim, esse profissional respondeu, de maneira verbal, “*que havia serviços executados sem cobertura contratual e não pagos*”. Por sua vez, para comprovar sua fala, apresentou as seguintes planilhas em formato xlsx.

- a) **planilha referente à 9ª medição: R\$ 28.482,64** (vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), **total medido e não pago;**

CONTRATO Nº 287/2016 - MIKASA ENGENHARIA E COMERCIO EIRELI EPP - CNPJ: 36.878.791/0001-02							NONA MEDIÇÃO		
DE MEDIÇÃO - EMEB GRACILDES DE MELO DANTAS - BAIRRO ALTOS DA GLÓRIA- JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA - CREA/MT 05664/7D FISCAL							QUANT	VALOR	SALDO
ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL			
MODERNIZAÇÃO EMEB PROFº GRACILDES DE MELO DANTAS							0,00	-	-
21		LIMPEZA FINAL					0,00	-	-
20.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m <sup>2</sup>	5.491,28	2,15	11.806,25	0,00	-	11.806,25
20.2	COMP	TRANSPORTE DE MATERIAL - BOTA-FORA. D.M.T = 10,0 KM	m <sup>3</sup>	3.415,90	5,00	17.079,50	0,00	-	14.301,88
20.3	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6.M <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	3.415,90	1,00	3.415,90	0,00	-	2.860,38
EQUIPAMENTOS DE PLAYGROUND							0,00	-	-
22.1	COMP.	GIRA - GIRA (Ø 1,70 M)	und	1,00	95,00	95,00	0,00	-	95,00
22.2	COMP.	GANGORRA	und	2,00	97,00	194,00	0,00	-	194,00
22.3	COMP.	ESCORREGADOR COMP.=2,00M	und	2,00	75,00	150,00	0,00	-	150,00
22.4	COMP.	GRAMA SINTÉTICA	m <sup>2</sup>	74,00	49,98	3.698,52	0,00	-	3.698,52
22.5	COMP.	BALANÇO TRIPL0	m <sup>2</sup>	1,00	85,00	85,00	0,00	-	85,00
<b>TOTA</b>							<b>0</b>	<b>28.482,64</b>	<b>R\$ 1.353.406,31</b>

Figura 14 - Planilha da 9ª medição elaborada pelo Fiscal da Obra, Sr. RENAN RODRIGUES PIRES.

- b) **planilha referente ao termo aditivo quantitativo solicitado e não celebrado: R\$ 651,985,95** (seiscentos e cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e cinco mil e noventa e cinco centavos), sendo que deste total, **R\$ 142.760,00** (cento e quarenta e dois mil e setecentos e sessenta reais) **foram executados, medidos e não pagos;**





Descrição do Orçamento		Bancos		B.D.I.		Encargos Sociais		SALDO	
GRACILDÉS DE MELO DANTAS - ADITIVO ARQUITETURA		SINAPI - 02/2015		26,00%		0,0% - Desonerada		QUANTIDADE EXECUTADA	VALOR SALDO NÃO EXECUT
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	TOTAL SEM BDI	Valor Unit com BDI	TOTAL
36.5	74145/001	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, (INCLUI UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO).	M2	136,20	13,03	R\$ 1.774,87	16,49	R\$ 2.236,34
36.6	72117	SINAPI	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESURA 4MM	M2	30,84	111,70	R\$ 3.444,84	140,74	R\$ 4.340,50
36.7	66876	SINAPI	TANQUE DE MARMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UN	2,00	106,73	R\$ 213,46	134,48	R\$ 268,95
36.8	66895	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATÓRIO 0,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UN	11,00	160,89	R\$ 1.769,84	202,73	R\$ 2.230,00
36.9	66901	SINAPI	CURA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	9,00	91,06	R\$ 819,51	114,73	R\$ 1.032,58
36.10	73774/001	SINAPI	DIVISÓRIA EM MARMORITE ESPESURA 35MM, CHUMBAMENTO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, POLIMENTO MANUAL, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	0,36	230,29	R\$ 82,90	290,16	R\$ 104,46
						Total sem BDI	R\$ 517.449,17		R\$ 142.760,00
						Total do BDI	R\$ 134.536,78		R\$ 494.119,08
						Total Geral	R\$ 651.985,95		

Renan Rodrigues  
Engenheiro Civil

**Figura 15** - Planilha referente ao termo aditivo quantitativo elaborada pelo Fiscal da Obra, Sr. RENAN RODRIGUES PIRES.

Questionado a respeito da divergência de valores entre o valor solicitado pela contratada (R\$ 829.353,54) e o valor por ele apresentado (R\$ 651,985,95), na qualidade de aditivo quantitativo, o Sr. RENAN RODRIGUES PIRES respondeu “*que vários itens da planilha originária foram suprimidos em razão dos novos projetos e, desta maneira, a planilha por ele elaborada reflete essa atualização do projeto básico e, por tal motivo apresenta valor menor a ser aditivado*”.

Isto posto, verifica-se que **há serviços executados e não pagos**, no total de **R\$ 171.224,24** (cento e setenta e um mil, duzentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos), sendo que desse valor, **R\$ 28.482,64** (vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) **foram executados com cobertura contratual e R\$ 142.760,00** (cento e quarenta e dois mil e setecentos e sessenta reais) **sem cobertura contratual**.

Ademais, o Fiscal da Obra, Sr. RENAN RODRIGUES PIRES também informou que “*estão sendo executados **banheiros e cozinha**, nesta escola, **sem cobertura contratual**, uma vez que essa execução deve ser objeto de aditivo quantitativo feito com base no novo Projeto Hidrossanitário, no entanto, asseverou que **não há medição realizada referente a tais serviços**”.*

Assim, apresentou a planilha, em formato .xlsx, referente a tais serviços, conforme a seguir, a qual totaliza serviços na ordem de **R\$ 95.473,89** (noventa e cinco mil, quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos);



Descrição do Orçamento				Bancos Utilizados		B.D.I.	Encargos Sociais		
FINALIZAÇÃO DE BANHEIRO E COZINHA - GRACILDES DE MELO DANTAS				SINAPI - 02/2015 - MT		26,00%	0,0% - Não Desonerada		
Planilha Orçamentária Sintética									
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
<b>32 TRATAMENTO DE EFLUENTE</b>									<b>42.001,75</b>
32.1	00000003	Próprio	Filtro anaeróbio em concreto armado dimensões internas 3,30 x 3,30 x 2,50 m - Cópia da ORSE (10967)	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,00	15.343,25	19.332,49	19.332,49
32.2	00000005	Próprio	Cópia da FDE (16.08.070) - FS-07-03 FOSSA SEPTICA L=6,40M VOL. UTIL = 29,38M3	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,00	17.227,51	21.706,67	21.706,67
32.3	73784/00 1	SINAPI	LIGAÇÃO DE ESGOTO EM TUBO PVC ESGOTO SÉRIE-R DN 100MM, DA CAIXA ATÉ A REDE, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO ATÉ 1,00M, COMPOSTO POR 10,50M DE TUBO PVC SÉRIE-R ESGOTO DN 100MM, JUNÇÃO SIMPLES PVC PARA ESGOTO PREDIAL DN 100X100MM E CURVA PVC 90GRAUS PAR	LIPR - LIGAÇÕES PREDIAIS ÁGUA/ESGOTO/ENERGIA/TELEFONE	UN	1,00	763,96	962,58	962,58
[...]									
<b>37.8 Elétrica - Iluminação de emergência</b>									<b>397,59</b>
37.8.1	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	12,00	26,30	33,13	397,59
<b>37.9 Elétrica - Luminária e acessórios</b>									<b>3.083,97</b>
37.9.1	74041/00 1	SINAPI	LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA 60W	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	62,00	39,48	49,74	3.083,97
<b>37.10 Elétrica - Quadro distrib. chapa pintada - embutir</b>									<b>902,92</b>
37.10.1	74131/00 6	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,00	716,60	902,92	902,92
<b>Total sem BDI</b>								<b>R\$ 75.772,93</b>	
<b>Total do BDI</b>								<b>R\$ 19.700,96</b>	
<b>Total Geral</b>								<b>R\$ 95.473,89</b>	

Renan Rodrigues  
Engenheiro Civil

**Figura 16** - Planilha referente a serviços estão sendo executados, banheiros e cozinha, sem cobertura contratual elaborada pelo Fiscal da Obra, Sr. RENAN RODRIGUES PIRES.

Ressalta-se que a informação prestada pelo citado fiscal foi confirmada *in loco*, na data de 27.02.2018, foi confirmada por esta Equipe Técnica, oportunidade em que se verificou a execução de banheiros, já em uso, e da cozinha.






**Figura 17** - Execução de banheiros, os quais já estão em uso e da cozinha na Escola Municipal de Educação Básica Gracildes de Melo Dantas.

Portanto, **ao findar execução em comento, o total dos serviços executados e não pagos será de R\$ 266.698,13** (duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e noventa e oito reais e treze centavos).

Nesta seara, também se harmoniza aos fatos demonstrados a existência de novos projetos que foram feitos no ano de 2017, quais sejam, Projetos Arquitetônico, Elétrico, Estrutural, Hidrossanitário e SPDA, conforme exemplos a seguir.

	Prefeitura Municipal de Cuiabá Secretaria Municipal de Educação-SME Diretoria de Estrutura Física	LOCAL: EMEB GRACILDES MELO DANTAS	FOLHA Nº 01/04
	ESCALA: 1/100   DATA: Set/2017 RESPONSÁVEL TÉCNICO: SILVIO CÉSAR SANTANA BARRETO	ASSUNTO: Instalações Elétricas	REVISÃO R02

[...]



Prefeitura Municipal de Cuiabá Secretaria Municipal de Educação-SME Diretoria de Estrutura Física		LOCAL: EMEB GRACILDES MELO DANTAS R:15 Q. 60 S/Nº, Bairro: ALTOS DA GLÓRIA Região: NORTE - CUIABÁ - MT	
ESCALA: INDICADA	DATA: ABRIL./2017	ASSUNTO: SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO - VISTA GERAL	FOLHA N° 01/03
RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARCIO ROBERTO Q. GONÇALVES			

[...]

	Prefeitura Municipal de Cuiabá Secretaria Municipal de Educação-SME Diretoria de Estrutura Física	LOCAL: EMEB GRACILDES DE MELO DANTAS Rua 15 Quadra 60 s/nº, Bairro: Altos da Glória Região Norte	FOLHA N° 01/03
ESCALA: 1/100	DATA: Set/2017	ASSUNTO: SPDA - MALHA DE ATERRAMENTO	REVISÃO R01
RESPONSÁVEL TÉCNICO: SILVIO CÉSAR SANTANA BARRETO			

**Figura 18** - Novos projetos, referentes a EMEB Gracildes de Melo Dantas, apresentados pelo Fiscal da Obra, Sr. RENAN RODRIGUES PIRES a Equipe Técnica.

Isto posto, verifica-se, *prima facie*, que a **Administração não observou o disposto no parágrafo único do art. 60 da Lei de Licitações**, onde se lê: “*É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras de pronto pagamento, assim entendidas aquelas de valor não superior a 5% (cinco por cento) do limite estabelecido no art. 23, inciso II, alínea "a" desta Lei, feitas em regime de adiantamento*”.

### 2.2.3. Responsáveis

2.2.3.1. Srs. CARLOS FREDERICO REINERS GAHYA, ex-Diretor de Infraestrutura; SILVIO CESAR SANTANA BARRETO, ex-Diretor de Infraestrutura e RAFAEL DE OLIVEIRA COTRIM DIAS, Secretário Municipal de Educação

#### 2.2.3.1.1. Conduta

Autorizar e Permitir a execução de obra sem cobertura contratual, execução que se materializou na execução de serviços não previstos no projeto básico contratado.



### 2.2.3.1.2. Nexo de causalidade

#### 2.2.3.1.2.1. Sr. CARLOS FREDERICO REINERS GAHYA, ex-Diretor de Infraestrutura

Conforme imagem que consta na quarta medição, referente ao período de 26.11.2016 a 06.12.2016 e inclusa no Sistema GEO-Obras, em 14.12.2016, constata-se que a execução dos banheiros, para os quais não havia cobertura contratual, conforme já demonstrado neste relatório, foi iniciada na gestão do Sr. CARLOS FREDERICO REINERS GAHYA, uma vez que a gestão do Sr. SILVIO BARRETO, iniciou-se em 03.01.2017.

The screenshot displays the 'Obra / Serviço - Área de Visualização' interface. At the top, it shows 'Nº Contrato: 287', 'Ano Contrato: 2016', and 'Sequencial Obra: 1'. Below this is a navigation menu with options like 'Resumo', 'Controles', 'Projetista', 'Situação', 'Medição', 'Material', and 'Máquinas/Equipamentos'. A table lists measurements with columns for 'Código', 'Tipo Medição', 'Nº Medição', 'Observação', 'Período da Medição', 'Data Medição', 'Valor da Medição (R\$)', and 'Inclusão'. The fourth row is highlighted in yellow, showing '76684 Medição a preços iniciais' with 'MPI / 4' and the period '22/11/2016 a 06/12/2016'. Below the table, there are two photo thumbnails. The second thumbnail is highlighted in yellow and has a red arrow pointing to a larger photo of two red doors on a wall.

Código	Tipo Medição	Nº Medição	Observação	Período da Medição	Data Medição	Valor da Medição (R\$)	Inclusão
73201	Medição a preços iniciais	MPI / 1		20/06/2016 a 29/07/2016	19/08/2016	49.950,49	24/08/2016
74504	Medição a preços iniciais	MPI / 2		19/08/2016 a 14/09/2016	15/09/2016	67.914,65	29/09/2016
76226	Medição a preços iniciais	MPI / 3		15/09/2016 a 21/11/2016	22/11/2016	91.393,40	01/12/2016
76684	Medição a preços iniciais	MPI / 4		22/11/2016 a 06/12/2016	07/12/2016	86.190,45	14/12/2016
79620	Medição a preços iniciais	MPI / 5		20/01/2017 a 17/03/2017	22/03/2017	127.636,46	09/05/2017
79625	Medição a preços iniciais	MPI / 6		27/03/2017 a 28/04/2017	02/05/2017	44.343,24	09/05/2017
80715	Medição a preços iniciais	MPI / 7		03/05/2017 a 31/05/2017	20/06/2017	67.194,90	29/06/2017
80719	Medição a preços iniciais	MPI / 8		01/06/2017 a 22/06/2017	23/06/2017	26.490,19	29/06/2017

Figura 19 - Tela de consulta do Sistema GEO-Obras em 12.04.2018.

# Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 6 Nº 1038

Divulgação segunda-feira, 23 de janeiro de 2017

– Página 47

Publicação terça-feira, 24 de janeiro de 2017

[...]



**ATO GP Nº 137/2017**

legais, **O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

**NOMEAR**, para exercer os cargos em comissão de Direção e Assessoramento Superior, na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 03/01/2017**.

CARGOS	SÍMBOLO	NOMEADOS
Diretor Geral – Gestão Educacional	DAS-02	Luiz Batista Jorge
Diretor Administrativo	DAS-03	Cleize Ellen Franco
Diretor Infraestrutura	DAS-03	<b>Silvio Cesar Santana Barreto</b>

Figura 20 - Ato de nomeação do Sr. SILVIO CESAR SANTANA BARRETO como Diretor de Infraestrutura.

### 2.2.3.1.2.2. Sr. SILVIO CESAR SANTANA BARRETO, ex-Diretor de Infraestrutura

A execução de obra sem cobertura contratual iniciada na gestão anterior continuou na gestão deste gestor, o qual foi exonerado do cargo o dia 22.03.2018.



[...]

**ATO GP Nº 391/2018**

legais, **O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

**EXONERAR, SILVIO CESAR SANTANA BARRETO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior de Diretor de Infraestrutura, Símbolo DAS-03, na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 22/03/2018**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.  
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 21 de Março de 2018.

**EMANUEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

Figura 21 - Ato de exoneração do Sr. SILVIO CESAR SANTANA BARRETO como Diretor de Infraestrutura.

### 2.2.3.1.2.3. Sr. RAFAEL DE OLIVEIRA COTRIM DIAS, Secretário Municipal de Educação



O gestor epigrafado teve pleno conhecimento da execução de serviços sem cobertura contratual, vide que a contratada deu ciência de tal fato, de maneira explícita, a esse responsabilizado, por meio do Ofício nº. 71/2017, de que havia serviços executados e não inclusos na planilha contratual, ou seja, informou de maneira inequívoca que estavam sendo executados serviços sem cobertura contratual, inclusive asseverando que esses foram solicitados pelo Departamento de Engenharia da Secretaria de Educação.

### **2.2.3.1.3. Culpabilidade**

#### **2.2.3.1.3.1. Sr. CARLOS FREDERICO REINERS GAHYA, ex-Diretor de Infraestrutura**

O responsabilizado assinou o Memorial Descritivo, *documento técnico que apresenta descrição detalhada do objeto projetado, na forma de texto, onde são apresentadas as soluções técnicas adotadas, bem como suas justificativas, necessárias ao pleno entendimento do projeto, complementando as informações contidas nos desenhos<sup>3</sup>*, ou seja, nos projetos. Logo, por consequência natural, esse Gestor tinha pleno conhecimentos de todos os serviços que compunham o projeto contratado, no entanto, conduziu-se de forma contrária a lei, permitido que fosse executados serviços alheios ao contrato e sem cobertura contratual.

#### **2.2.3.1.3.2. Sr. SILVIO CESAR SANTANA BARRETO, ex-Diretor de Infraestrutura**

O responsabilizado em tela também tinha conhecimento dos serviços que foram contratados, tendo inclusive participado da elaboração dos novos projetos. Ademais, o Sr. SILVIO BARRETO foi cientificado por meio das manifestações da contratada de que estava sendo executado serviços sem cobertura contratual. Assim sendo, a natural conduta que se esperava desse gestor seria aquela que se adequasse à legalidade, fazendo cessar a execução de serviços não alcançados no escopo contratado. Todavia, conduziu-se de modo diverso e desta maneira, permitiu a continuidade da execução de serviços alheios ao contrato e sem cobertura contratual.

---

<sup>3</sup> IBRAOP OT – IBR 001/2006.



### 2.2.3.1.3.3. Sr. RAFAEL DE OLIVEIRA COTRIM DIAS, Secretário Municipal de Educação

O secretário responsabilizado, à luz do poder hierárquico, a partir conhecimento levado pela manifestação da contratada, Ofício nº. 71/2017, de que estava sendo executados serviços alheios ao contrato e sem cobertura contratual, deveria ter determinado a paralização de tais serviços, no entanto, nada fez, ou seja, permitiu a continuidade dessa execução à margem da lei.

### 2.3. ACHADO Nº. 3 – Não inscrição de despesa liquidada e não paga em restos a pagar

*DB 99. Irregularidade referente à Gestão Fiscal/Financeira, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT. Não inscrição de despesa liquidada e não paga em restos a pagar (Lei nº. 4.320/1964, arts. 36 e 90 c/c com o parágrafo único do art. 92).*

#### 2.3.1. Resumo do achado

Não inscrição de despesa liquidada e não paga em restos a pagar no valor de R\$ 28.482,64 (vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), referente à 9ª medição.

#### 2.3.2. Da situação encontrada

Em consulta ao Sistema GEO-Obras, verifica-se a existência de 8 medições que totalizam R\$ 561.113,77 (quinhentos e sessenta um mil, cento e treze reais e setenta e sete centavos), as quais foram devidamente pagas, vide figuras 9 e 10.

No entanto, o Fiscal de Obra, Sr. RENAN RODRIGUES PIRES, procedeu a 9ª medição, na data de 28.12.2017, referente ao período 24.06.2017 a 27.12.2017, no valor de **R\$ 28.482,64** (vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) e conforme informação do Sr. HÉLIO SANTOS SOUZA, Auditor Público Interno e Diretor Geral de Auditoria da Controladoria Geral do Município de Cuiabá, não foi



encontrado nenhuma inscrição em restos a pagar no valor de R\$ 28.482,64 (vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), referente à execução do contrato em análise.

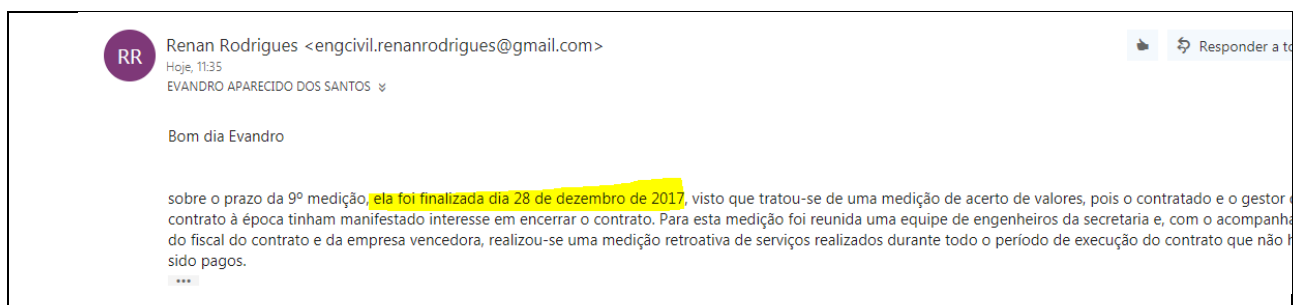


Figura 22 - E-mail enviado pelo Fiscal de Obra, Sr. RENAN RODRIGUES PIRES.

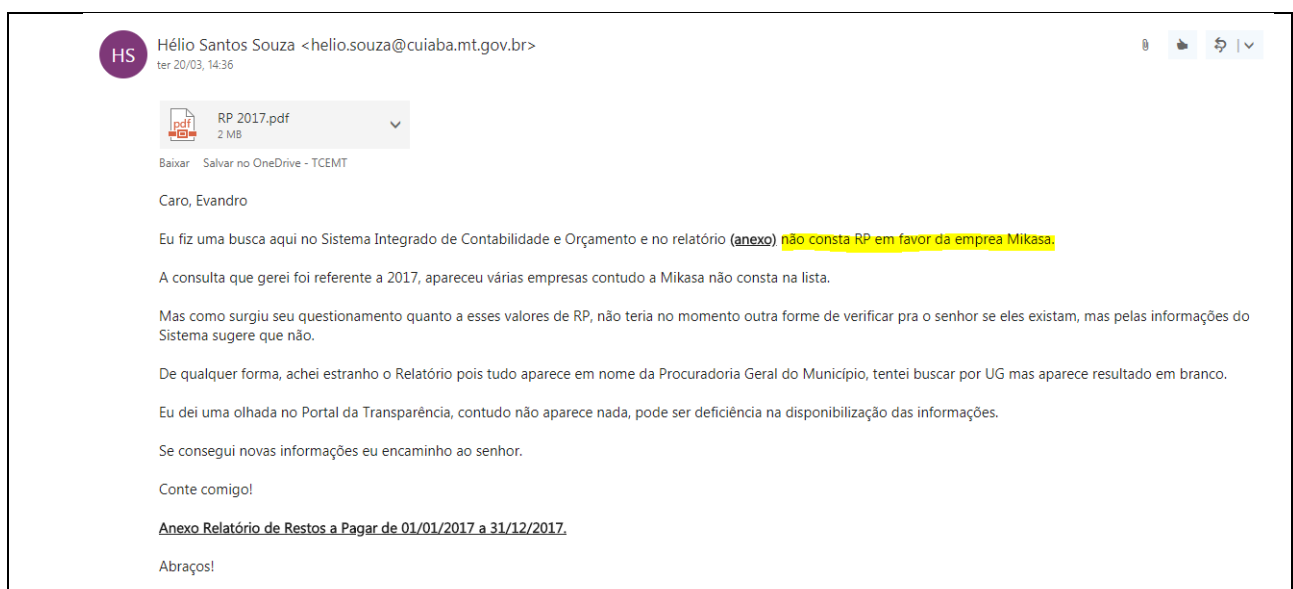


Figura 23 - E-mail encaminhado pelo Sr. HÉLIO SANTOS SOUZA, Auditor Público Interno e Diretor Geral de Auditoria da Controladoria Geral do Município de Cuiabá.

### 2.3.3. Responsável

#### 2.3.3.1. Sr. RAFAEL DE OLIVEIRA COTRIM DIAS, Secretário Municipal de Educação

##### 2.3.3.1.1. Conduta

Deixar de inscrever em restos a pagar o valor referente a 9ª medição decorrente da execução do Contrato nº. 287/2016.



#### **2.3.3.1.2. Nexo de causalidade**

O Secretário Municipal de Educação é a autoridade responsável pela ordenação da despesa, logo, era o responsável por determinar a inscrição do valor referente a 9ª medição decorrente da execução do Contrato nº. 287/2016 em restos a pagar.

#### **2.3.3.1.3. Culpabilidade**

O responsável em tela, na qualidade gestor público, deve se conduzir à luz da estrita legalidade, logo, deveria ter agido conforme as exigências explicitadas na Lei nº. Lei nº. 4.320/1964, arts. 36 e 90 c/c com o parágrafo único do art. 92. Todavia, o gestor conduziu-se de maneira diversa e não procedeu a inscrição do valor referente à 9ª medição, qual seja, **R\$ 28.482,64** (vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

### **3. DA PARALIZAÇÃO DA OBRA**

A execução da reforma e ampliação da Escola Municipal de Educação Básica Gracildes de Melo Dantas, no bairro Altos da Glória, no município de Cuiabá-MT, está paralisada desde 24 outubro de 2017, quando, por meio de notificação extrajudicial, a empresa contratada, Mikasa Engenharia e Comércio Eireli – EPP, informou a paralização da obra ao Executivo Municipal de Cuiabá, justificando essa medida com fulcro nos seguintes argumentos:

- a) não manifestação da Secretaria Municipal de Educação quanto aos pontos elencados na notificação extrajudicial apresentada pela contratada em 03.10.2017;
- b) não regularização de serviços necessários a conclusão da obra; e
- c) falta de pagamento de serviços já executados.



### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

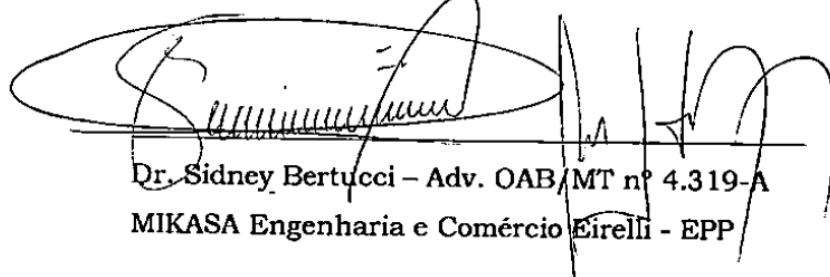
COPY

Pelo presente instrumento particular de NOTIFICAÇÃO, com força de documento extra judicial, consoante Artigo 726 do NCPC, o Sr. **MIKASA ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.878.791/0001-02, com sede na Rua Bela Vista, nº 371, Bairro Poção – CEP.: 78.015-620, em Cuiabá/MT, vem na forma 397 e seu Parágrafo Único do Código Civil Brasileiro, NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE o Município de Cuiabá por meio da Secretaria Municipal de Educação Sr. **RAFAEL DE OLIVEIRA COTRIM DIAS**, podendo ser citada na Rua Diogo Domingos Ferreira, 292, Bairro Bandeirantes, CEP.: 78.010-090, em Cuiabá/MT., e como litisconsorte necessário o Prefeito Municipal de Cuiabá Sr. **EMANUEL PINHEIRO**, podendo ser citado na Praça Alencastro, 158, centro, CEP.: 78.005.906, em Cuiabá/MT, o que faz nos seguintes termos:

[...]

RESOLVE, **paralisar as obras de forma imediato**, com retiradas de seus empregados do canteiro de obras, bem como, procedendo a desmobilização com retirada de seu mobiliário, máquinas, ferramentas e equipamentos, com fechamento de acesso através de tapume etc.

Cuiabá/MT., 24 de outubro de 2017.



Dr. Sidney Bertucci – Adv. OAB/MT nº 4.319-A  
MIKASA Engenharia e Comércio Eirelli - EPP

**Figura 24** - Notificação extrajudicial feita pela empresa MIKASA ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI – EPP ao Secretário Municipal de Educação, Sr. RAFAEL DE OLIVEIRA COTRIM DIAS.



#### 4. DA CONCLUSÃO E DA PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Findo o Relatório Preliminar Complementar decorrente Representação de Natureza Interna - RNI referente às irregularidades constatadas na Concorrência nº. 02/2016 e na execução do Contrato nº. 287/2016, avença assinada em 05.05.2016, que tem por partes o Executivo Municipal de Cuiabá e a empresa Mikasa Engenharia e Comércio Eireli – EPP e por objeto a “*reforma e ampliação da Escola Municipal de Educação Básica Gracildes de Melo Dantas, no bairro Altos da Glória, no município de Cuiabá-MT*”, **CONCLUI-SE** pelo apontamento dos achados descritos ao longo deste relatório e abaixo resumidos.

- ✓ **ACHADO nº. 01 - GB 11.** Deficiência dos projetos básicos e/ou executivos na contratação de obras ou serviços (arts. 6º, IX e X, 7º e 12 da Lei 8.666/1993);
- ✓ **ACHADO nº. 02 - HB 06.** Ocorrência de irregularidades na execução dos contratos. Execução de obra sem cobertura contratual (art. 60, parágrafo único);
- ✓ **ACHADO nº. 03 - HB 99.** Irregularidade referente à Gestão Fiscal/Financeira, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT. Não inscrição de despesa liquidada e não paga em restos a pagar (Lei nº. 4.320/1964, arts. 36 e 90 c/c com o parágrafo único do art. 92).

Isto posto, **propõe-se** ao Exmo. Sr. Conselheiro Relator a citação dos responsabilizados, conforme anexo de informações pessoais, para que possam exercer, querendo, o contraditório e a ampla defesa.

Em relação à paralização da obra, considerando que consta nos autos deste processo, requerimento da empresa Mikasa Engenharia e Comércio Eireli – EPP (doc. 295713/2017), pelo qual a empresa informa e encaminha cópia de notificações encaminhadas à Secretaria Municipal de Educação, onde faz referência sobre a paralização



da obra; considerando a relevância social que a Escola Municipal de Educação Básica Gracildes de Melo Dantas para a comunidade local, em especial para às famílias do bairro Altos da Glória, sugere-se ao Excelentíssimo Conselheiro Relator, **NOTIFICAR** o atual Secretário Municipal de Educação, Sr. ALEX VIEIRA PASSOS para manifestar quanto à paralização da obra, assim como indicar quais serão as medidas adotadas pelo Secretaria Municipal de Educação com vista à conclusão obra, por meio da apresentação de um cronograma de ações.

É o relatório.

Cuiabá-MT, 07 de agosto de 2018.

*Evandro Aparecido dos Santos*

Auditor Público Externo  
Matrícula 203340-2

*Nilson José da Silva*

Auditor Público Externo - Supervisor  
Matrícula 202967-1